

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 080/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10 da Lei Orgânica do Município e Artigo N.º 129, Letra "B" da Lei Municipal N.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 28.12.90 e combinado com o Artigo 16, Inciso I, Letra "A", da Lei Municipal N.º 004/98 de 03.04.1998, RESOLVE EXCLUIR a Gratificação de Direção da Servidora a Srª MARIA DA LUZ GAVLIK WIGGERS, RG N.º 5.000.714-6 - PR, a contar de 01 de Fevereiro de 1999.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 26 de Fevereiro de 1999.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal